



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 044/2018

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
AO SERVIDOR **MARLI
MODESTO DE ALMEIDA**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18 inciso I e Art. 20 da Lei Municipal 4.974/01, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.828/08 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art, 6º A da EC nº 70/2012, à servidora **MARLI MODESTO DE ALMEIDA** matrícula 22900 CPF 349.127.206-82, no cargo efetivo de PROFESSOR, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir de 08/05/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do de **08/05/2018**.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Junho de 2018.

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO

